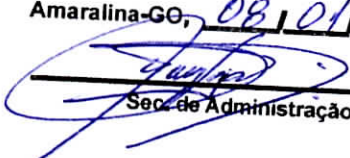


DECRETO Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 08/01/2025


Sec. de Administração

**“ATUALIZAÇÃO DO VALOR
VENAL DA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES
DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA-
IPTU DO MUNICÍPIO DE
AMARALINA, ESTADO DE
GOIÁS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o disposto no art. 163, §2º da Lei Complementar nº 065/2023 (Código Tributário Municipal), prevê que, os valores venais, para cálculo do IPTU serão atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando o disposto do parágrafo único, art. 5º do c/c parágrafo único do art. 479 da Lei Complementar nº 065/2023 (Código Tributário Municipal), prevê que a UFM será corrigida anualmente, em 1º de janeiro, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, nos termos do parágrafo único da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado os valores venais da Planta Genérica de Valores a título aferição para a base de cálculo do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU**, considerando o valor percentual corresponde acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa>) de 4,71 % (quatro inteiros e setenta um décimos por cento) para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARALINA/GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.



Dásio Marques Ferreira
Prefeito Municipal